

Decreto Nº 222 - de 05 de Setembro de 2025			
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 61.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO			
O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024			
Decreta:			
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.			
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO			
2.05.00.17.511.0929.2.0225-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS	- - - - -	R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	13.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	13.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.301.0045.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PASEP SAÚDE/ (REC. PREFEITURA)	- - - - -	R\$	36.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	36.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	36.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
2.19.00.27.812.0701.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	- - - - -	R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	12.000,00
Total da Unidade 19	- - - - -	R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	61.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	61.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento			
2.07.00.20.606.0204.2.0091-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA	- - - - -	R\$	36.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	36.000,00
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	36.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.302.0130.2.0148-1.500.000 - 3.3.90.32.00 CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	- - - - -	R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	12.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.305.0948.2.0263-1.500.000 - 3.3.50.43.00 ENFRENTAMENTO A ZOONOSSES	- - - - -	R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	13.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	61.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	61.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 05 de Setembro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53